



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Smart Metropolis 3.0

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas de graduação e de pesquisadores com vistas a atuar no projeto *Smart Metropolis 3.0*. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno de pós-graduação (mestrado).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsistas no projeto Smart Metropolis 3.0.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 4 (quatro) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1. Serão preenchidas 1 vaga e formação de cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as), visando à ocupação de novas vagas eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:
 - 2.1.1. **Perfil 01:** bolsista de mestrado em Geografia ou Arquitetura, perfil Dados territoriais, geoinovação e geotecnologias.
 - 2.1.2. Os valores das bolsas e seus respectivos pré-requisitos estão



3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
- 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
- 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com
- 4.1.6. A concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.7. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF nº 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI



da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.

- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **24 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio dos seguintes documentos para o email fred@imd.ufrn.br: CV, CV Lattes, Comprovante de Matrícula e Histórico escolar do curso de graduação.
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **02 de março de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de ser enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das



normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.

5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.

6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições e Análise curricular; (2) Entrevista.

6.3. Na Homologação das inscrições e Análise curricular, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo em seu Currículo.

6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **02 de março de 2026**.

6.5. A entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a



7,0 (sete).

7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na provável data de 03 de março de 2026, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/> .

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.3. Para informações adicionais, contatar neliocacho@dimap.ufrn.br.

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2026

Frederico Araujo da Silva Lopes

Matrícula SIAPE nº 2510306

Coordenador do Projeto

Nélio Alessandro Azevedo Cacho

Matrícula SIAPE nº 1678918

Vice-Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



ANEXO I



PERFIL 1 – Dados espaciais – Mestrado em Geografia ou Arquitetura	
Tipo de bolsa	Bolsa de Mestrado
Número de vagas	1
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.000,00
Turno de trabalho	A definir
Modalidade de trabalho	Híbrido
Duração da bolsa	até 12 meses
Formação necessária	Mestrado em andamento em Geografia ou Arquitetura
Requisitos físicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade, disponibilidade para atividades presenciais e postura profissional, cumprir proposições do cronograma do projeto.
Conhecimentos necessários	Ter domínio de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), como ArcGIS e QGIS; conhecimento de uso, gestão e organização de banco de dados; produtos gráficos; vetorização de dados e noções de produção e análise de dashboards do tipo Business Intelligence – software PowerBI.
Principais atividades a serem executadas	<ul style="list-style-type: none">- Coleta, tratamento e análise de dados geoespaciais;- Vetorização de dados espaciais e elaboração de produtos cartográficos;- Elaboração de dashboards/ painéis Business Intelligence;- Trabalho com dados em plataformas interativas, ex: SGEOL- Elaboração de materiais gráficos;- Participar de reuniões presenciais e online e elaborar relatórios.
Documentos exigidos	Histórico acadêmico, Comprovante de matrícula, Currículo Lattes, Curriculum Vitae



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail fred@imd.ufrn.br.

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**